Docusign Envelope ID: 767A09A4-8C4C-4F46-BFB8-9A9A020FE8AA

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE SOROCABA

CONTRATO Nº 47 /SLC/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA AUTARQUIA E A RECEPÇÃO DOS ARQUIVOS DE RETORNO DESSAS ARRECADAÇÕES PARA AS DEVIDAS BAIXAS DOS RECEBIMENTOS EFETUADOS PELOS CONSUMIDORES/USUÁRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3188/2023 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG n[redacted] CPF nº[redacted] doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO,** com sede à Av. rio de Janeiro, 1758 – Centro, na cidade de Londrina/PR– CEP.: 86010-150, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.398.976/0001-90, representada neste ato, pelo seu Diretor Executivo, senhor **CARLOS ALBERTO DOROTHEU MASCARENHAS,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]P-PR, inscrito no CPF nº [redacted] por seu Diretor Superintendente, senhor **ANTONIO HERNANDES,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]PR e CPF nº [redacted] doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Credenciamento nº 04/2023** e respectivo Processo Administrativo nº 3188/2023 - **SAAE,** e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3188/2023 - **SAAE,** e por força do presente instrumento, se obriga a **realização de arrecadação referente aos documentos emitidos pela Autarquia e a recepção dos arquivos de retorno dessas arrecadações para as devidas baixas dos recebimentos efetuados pelos consumidores/usuários,** por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira do **SAAE,** sendo:

Rubrica CADM. Rubrica AH Rubricar VR

Docusign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A020FE8AA

VALOR	ESPECIFICAÇÃO
R$ 1,70	Documentos com código de barras recebido através do **guichê** (atendimento presencial, sem ser eletrônico e sem atendimento lotérico).
R$ 1,70	Documentos com código de barras recebido através dos **correspondentes bancários**, e outros meios que se utilizem de atendimento presencial, sem ser eletrônico, exceto o canal lotérico.
R$ 1,21	Documentos com código de barras recebido através do caixa eletrônico, internet **(home/office banking)** e demais meios eletrônicos.
R$ 0,62	Documentos com código de barras recebido através de **débito automático**.

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto relativo ao presente estão detalhadas no edital e seus anexos do **Credenciamento nº 04/2023** e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações do **Termo de Referência – Anexo I** do edital.

2.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas.

2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.3. **Fiscalização**: O **SAAE** designará a senhora **KAREN VANESSA DE MEDEIROS CRUZ CHIOZZI**, Chefe do Departamento Financeiro, CPF.: [redacted] e-mail: [redacted], e a senhora **ANDRESSA FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA**, Chefe do Departamento de Receita, CPF.: [redacted] e-mail: [redacted] para representá-lo

Rubrica CADM Rubrica AH Rubricar VA

Docusign Envelope ID: 767A09A4-8C4C-4F46-BFB8-9A9A020FE8AA

na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.3.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.4. Representação da CONTRATADA: Manterá, a testa dos serviços, o senhor **MAURÍCIO APARECIDO LOPES CRUDI**, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.4.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

2.5. Subcontratação: Não poderá haver subcontratação.

TERCEIRA – Recebimento do objeto

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA.**

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **60 dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – Pagamento

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas.

4.2. A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13 do Termo de Referência – **Anexo I.**

Docusign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F46-BFB8-9A9A020FE8AA

4.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da **data de início para apresentação das propostas** nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.4. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **IPCA/IBG (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.4.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

QUINTA – valor total do contrato

5.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de **R$ 362,880,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**;

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

Rubrica CADM Rubrica AA Rubricar VA

Docusign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A020FE8AA

6.1.4. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.5;

6.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da CONTRATADA.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA – vigência contratual

7.1. A vigência contratual será de até **60 (sessenta) meses,** contados da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **sendo o limite máximo para encerramento da vigência 31/12/2028**.

7.1.1 O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – rescisão contratual.

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

Rubrica CADM. Rubrica Rubricar

Docusign Envelope ID: 767A09A4-8C4C-4F46-BFB8-9A9A620FE8AA

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - Vinculação ao edital do Credenciamento nº 04/2023.

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do credenciamento, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Credenciamento nº 04/2023** apresentado ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 3188/2023.

9.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

9.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, ou pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06) e artigo 4º do Decreto nº 3474/00;

Rubrica CADM. Rubrica AH Rubricar VR

Docusign Envelope ID: 767A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A020FE8AA

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** e **Municipal**, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social,** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão

Rubrica CADM. Rubrica RH Rubrica VR

DocuSign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A020FE8AA

Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT) ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa **(CNDT-EN)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

Docusign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A020FE8AA

9.3.5. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

9.3.6. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.3.7. **Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.**

9.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

DÉCIMA TERCEIRA – legislação aplicável.

10.1. O presente contrato será regido pelas disposições Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual 8468/76, especialmente quanto aos seus artigos 18 e 19A, as demais legislações vigentes aplicáveis, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rubrica CADM. Rubrica AH Rubricar VA

Docusign Envelope ID: 787A09A4-8C4C-4F46-BFB8-9A9A020FE8AA

10.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Karen Vanessa de Medeiros Cruz Chiozzi - Fiscalizadora

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Andressa Fernanda Cordeiro de Souza - Fiscalizadora

Assinado por:
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
48E4A7DE7A2E457...

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas – Diretor Executivo

Assinado por:
Antonio Hernandes
095E662337D1C49B...

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
Antônio Hernandes – Diretor Superintendente

Testemunhas:

01. Assinado por:
Valdir Angelozzi
8FE9A166B53C4C5...
Valdir Angelozzi

02. Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

Rubrica CADM | Rubrica AA | Rubrica VA

Redigido por Juliana Souza Martins – Aux. Adm./ DLC. PA 3188/2023 DLC/SLC

DocuSign Envelope ID: [redacted]

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto — saae SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas CPF: [redacted]

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito

Telefone: [redacted] e-mail: [redacted]isprimedobrasil.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

Assinado por:
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
3864A2B6247B457...

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
Diretor Executivo
[redacted] SSP-PR

Rubrica CADM Rubrica AA Rubricar VR

Redigido por Juliana Souza Martins – Aux. Adm./ DLC. PA 3188/2023 DLC/SLC

DocuSign Envelope ID: [redacted]

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto — Saae SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Antonio Hernandes CPF: [redacted]

Cargo: Diretor Superintendente

Empresa: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito

Telefone: [redacted] e-mail: [redacted]rimedobrasil.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas [redacted] artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

Assinado por:
Antonio Hernandes
[redacted]

SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
Antônio Hernandes
Diretor Superintendente
[redacted]P-PR

Rubrica CADM Rubrica AH Rubrica VA

Redigido por Juliana Souza Martins – Aux. Adm./ DLC. PA 3188/2023 DLC/SLC

DocuSign Envelope ID: [illegible]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2025.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação referente aos documentos emitidos pela Autarquia e a recepção dos arquivos de retorno dessas arrecadações para as devidas baixas dos recebimentos efetuados pelos consumidores/usuários.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

 a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

 b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

 c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

 d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

 e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

 a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rubrica CADM Rubrica AH Rubricar VA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

Pela CONTRATADA:

Assinado por:
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
Nome: Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas
Cargo: Diretor Executivo
CPF: [redacted]

Assinado por:
Antonio Hernandes
Nome: Antonio Hernandes
Cargo: Diretor Superintendente
CPF: [redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted]

Rubrica Rubrica Rubrica

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karen Vanessa de Medeiros Cruz Chiozzi
Cargo: Fiscalizador
CPF: [redacted]

Nome: Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
Cargo: Fiscalizador
CPF: [redacted]

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [redacted]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [redacted]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [redacted]

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento ao TCE/SP
CPF: [redacted]

DocuSign Envelope ID: [illegible]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito

CNPJ Nº: 02.398.976/0001-90

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 47 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 / 11 /2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação referente aos documentos emitidos pela Autarquia e a recepção dos arquivos de retorno dessas arrecadações para as devidas baixas dos recebimentos efetuados pelos consumidores/usuários.

VALOR (R$): R$ 362,880,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral
[redacted]

Rubrica CADM Rubrica AH Rubricar VA

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 787A09A4-8C4C-4F48-BFB8-9A9A620FE8AA
Status: Concluído
Assunto: Contrato de Convênio de Arrecadação SAAE Sorocaba
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Assinaturas: 7
Certificar páginas: 8
Rubrica: 48
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Administrativo e Financeiro
AV RIO DE JANEIRO 1758
LONDRINA, PR 86.010-150
administrativo@sisprimedobrasil.com.br
Endereço IP: 45.239.113.128

Rastreamento de registros

Status: Original
23/10/2025 13:12:30
Portador: Administrativo e Financeiro
administrativo@sisprimedobrasil.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Valdir Angelozzi [redacted]medobrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Valdir Angelozzi Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.239.113.128	Enviado: 04/11/2025 15:40:47 Visualizado: 04/11/2025 16:06:15 Assinado: 04/11/2025 16:07:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/11/2025 16:06:15 ID: 7c95b852-30d3-4202-81ec-e068023ca413		
Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas [redacted]isprimedobrasil.com.br Diretor Executivo Sisprime do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.239.113.128	Enviado: 04/11/2025 16:07:10 Visualizado: 04/11/2025 16:52:03 Assinado: 04/11/2025 16:53:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/11/2025 16:52:03 ID: bb1dfe11-5796-4dc7-b847-eaecea122a7a		
Antonio Hernandes [redacted]rimedobrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Antonio Hernandes Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.239.113.128	Enviado: 04/11/2025 16:53:20 Visualizado: 04/11/2025 16:58:22 Assinado: 04/11/2025 16:59:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/03/2025 17:51:49 ID: 5eeffcd3-129f-429e-b4c9-cc0ea7ea4802		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Nicolas Leonardo Massaroni [redacted]imedobrasil.com.br Assistente Administrativo Sisprime do Brasil - Cooperativa de Crédito Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 04/11/2025 16:59:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/11/2025 15:40:47
Entrega certificada	Segurança verificada	04/11/2025 16:58:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/11/2025 16:59:33
Concluído	Segurança verificada	04/11/2025 16:59:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/04/2024 14:46:13
Partes concordam em: Valdir Angelozzi

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: administrativo@sisprimedobrasil.com.br

To advise SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at administrativo@sisprimedobrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to administrativo@sisprimedobrasil.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to administrativo@sisprimedobrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO during the course of your relationship with SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO during the course of your relationship with SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO .